



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

JUSTIFICATIVA

Certo de que é da competência municipal a denominação de suas estradas, ruas, praças logradouros e eventos, o presente projeto de lei visa denominar a feira da roça municipal, prestigiando um cidadão que, além de já ter sido servidor público, também muito contribuiu para a realização do evento, sendo um cidadão atuante e participativo no que diz respeito à feira da roça de Bom Jardim de Minas, como pode-se verificar com a biografia em anexo.

Bom Jardim de Minas, 04 de setembro de 2024.



Francisco Neto Caetano
Vereador